

EDITAL N.º. 05/2023
MATRÍCULAS – 2º SEMESTRE DE 2023

A Direção Pedagógica da Escola Superior de Saúde de Arcoverde - ESSA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos acadêmicos, ingressantes e veteranos e demais interessados, o processo de matrículas 2023.2 e estabelece que:

1. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

O Cronograma de Matrículas será de acordo com o quadro disponível no Anexo I.

2. DOS INGRESSANTES POR VESTIBULAR

- 2.1** O candidato aprovado e classificado nas vagas no Vestibular Unificado da AESA realizará sua matrícula de forma Presencial, de **17/07/2023 a 20/07/2023**, no horário das **08h às 13h**, no prédio da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, situado à Rua Gumercindo Cavalcanti, n.º 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE.
- 2.2** A matrícula do aluno menor de idade somente será realizada pelos pais ou responsável legal, com a apresentação de documento comprobatório. Neste caso, é necessário apresentar todos os documentos originais solicitados no **ANEXO II**.
- 2.3** O contrato financeiro de prestação de serviços educacionais poderá ser disponibilizado pelo e-mail fornecido na inscrição do vestibular, onde o aluno ou responsável legal fará o download do contrato, que após a leitura, deverá ser assinado pelo estudante ou responsável legal e também pelo fiador e seu cônjuge (**No caso de o fiador ser casado é necessário a assinatura do cônjuge no contrato de prestação de serviços**) onde todos se comprometem com a veracidade das informações fornecidas à IES.
- 2.4** **No ato da matrícula, o aluno apresentará o contrato devidamente preenchido e assinado juntamente com os documentos originais solicitados neste edital de acordo com relação apresentada no ANEXO II.**
- 2.5** O Fiador será corresponsável pelas obrigações financeiras assumidas, figurando como devedor solidário em caso de inadimplência do aluno contratante ou responsável legal, o qual assinará o contrato financeiro de prestação de serviços educacionais com a AESA e apresentará os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento e comprovante de residência atualizado (**No caso de o Fiador ser casado é necessário a assinatura do cônjuge no contrato de prestação de serviços e a apresentação das cópias do RG e CPF conforme o ANEXO II**).
- 2.6** A matrícula também poderá ser realizada por procurador, mediante apresentação de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo no **ANEXO III**. Também é necessário apresentar todos os documentos originais solicitados no **ANEXO II**.
- 2.7** O não pagamento do boleto de matrícula e o não comparecimento na Secretaria da ESSA no prazo estipulado por este edital implicam em renúncia tácita à vaga obtida mediante vestibular. O candidato que deixar de pagar a matrícula no prazo e não comparecer à Secretaria abre mão da sua vaga, salvo quando possível atestar motivos médicos a serem analisados pela Direção Pedagógica e Secretaria da ESSA, pois a efetivação da matrícula somente ocorrerá após a confirmação da taxa de pagamento na Tesouraria da AESA e a entrega de todos os documentos solicitados na Secretaria da ESSA.
- 2.8** Na hipótese do não preenchimento do número total de vagas, proceder-se-á ao remanejamento obedecendo à ordem classificatória.

3. DOS INGRESSANTES COMO TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA

